



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 5292 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Concede Pensão Por Morte a dependente do Servidor Publico Inativo DIAMANTINO LOPES DE SOUZA, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 40, § 7º, INCISO I, da Constituição Federal, com redação dada pelo Art. 1º da EC 41/2003. Com Paridade. e Art. 36, INCISO II e III da EC 103/2019

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida Pensão Por Morte a dependente do Servidor Publico Inativo DIAMANTINO LOPES DE SOUZA, com proventos integrais no valor de R\$ 1.188,31 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). Abaixo Discriminado nome da dependente. O valor dos proventos da pensão por morte que trata este decreto, tem o critério de reajuste COM DIREITO A PARIDADE, por ser decorrente de aposentadoria concedida com fundamento da EC 70/2012

LURDES DE OLIVEIRA SOUZA

R\$ 1.188,31

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Nove Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Sandra
SANDRA ANDREA BUDEL
DIR. DEPTO PESSOAL